ATO DO PRESIDENTE N º 98/18

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para a contratação de apólice de seguro predial para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de apólice de seguro predial, com cobertura contra incêndio, raio, explosão, implosão, danos elétricos, impacto veículos/quedas de aeronaves, Quebra de Vidros, roubo e furto de bens mediante arrombamento, vendaval e granizo, para a Câmara Municipal, tendo em vista o Memorando nº 88/18 DIR. SEC.

Miracatu, 20 de agosto de 2018.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente